

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 079098-2000/15-4
Nome: Anne Andrea Dockhorn Marth
Id.Func./Vínculo: 1766597/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: SES - 18 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar de 01/10/2015, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 146, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

Codigo: 1531608

SÚMULAS

Aviso de Licitação

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias n.º 230/2012 e 125/2013, a abertura de Pregão Eletrônico para seleção de fornecedores para Aquisição com ENTREGA ÚNICA, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente:

Processo nº: 105294-20.00/15-1 - Pregão Eletrônico nº 248/2015

Data da Disputa: 22/10/2015 às 10h - medicamentos

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015
Divisão de compras

Aviso de Licitação

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias n.º 230/2012 e 125/2013, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Processo nº: 105301-20.00/15-5 - Pregão Eletrônico nº 240/2015

Data da Disputa: 29/10/2015 às 14h - medicamentos

Processo nº: 105304-20.00/15-3 - Pregão Eletrônico nº 241/2015

Data da Disputa: 26/10/2015 às 14h - medicamentos

Processo nº: 105296-20.00/15-7 - Pregão Eletrônico nº 243/2015

Data da Disputa: 27/10/2015 às 14h - medicamentos

Processo nº: 105292-20.00/15-6 - Pregão Eletrônico nº 245/2015

Data da Disputa: 22/10/2015 às 14h - medicamentos

Processo nº: 105308-20.00/15-4 - Pregão Eletrônico nº 249/2015

Data da Disputa: 21/10/2015 às 10h - medicamentos

Processo nº: 105305-20.00/15-6 - Pregão Eletrônico nº 250/2015

Data da Disputa: 19/10/2015 às 10h - medicamentos

Processo nº: 105307-20.00/15-1 - Pregão Eletrônico nº 251/2015

Data da Disputa: 20/10/2015 às 10h - medicamentos

Processo nº: 105297-20.00/15-0 - Pregão Eletrônico nº 254/2015

Data da Disputa: 26/10/2015 às 10h - medicamentos

Processo nº: 105293-20.00/15-9 - Pregão Eletrônico nº 257/2015

Data da Disputa: 28/10/2015 às 10h - medicamentos

Processo nº: 103736-20.00/15-2 - Pregão Eletrônico nº 260/2015

Data da Disputa: 21/10/2015 às 14h - medicamentos

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015
Divisão de compras

Codigo: 1531316

Nº T.A.DCC/252/2015, Processo: Nº15083-20.00/07-0, celebrado em 29-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GETÚLIO VARGAS/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 10 de outubro de 2015 até 10 de outubro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 460/2013. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos físicos e financeiros, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 460/2013, conforme a tabela constante no TA nº252/2015. RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U.O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Atividade: 8065 e/ou 6284/ Empenho: 15003746340/ Data do Empenho: 17/09/2015.

T. RESCISÃO Nº 028/2015

PROCESSO Nº 45979-20.00/14-0

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 30 de Abril de 2015, o Contrato nº 550/2014 publicado em 22 de Outubro de 2014, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada LOCATÁRIA e POHL E GERACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.472.686/0001-89, com sede à Rua Sargento Nicolau Dias de Farias nº 310 - Bairro Tristeza - Porto Alegre/RS - CEP : 91.900-250, neste ato representada por LUAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 93.121.572/0001-00, com sede à Av. Wenceslau Escobar nº 948- Bairro Tristeza - Porto Alegre/RS - CEP : 91.900-000, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. LUIGI ANTÔNIO GERACE, portador da Carteira de Identidade nº 1010914164 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 457.220.130/72, doravante denominado LOCADOR, referente a locação do imóvel localizado à Avenida Coronel Marcos, nº 330, neste município, em razão de mútuo acordo, conforme Informações nº 010/2015 e nº 026/2015 do Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado - DCHE, às folhas 186 e 200, manifestação da Assessoria Jurídica às folhas 187 - verso e às folhas 204 - verso e ofício da empresa acostado às folhas 195, em conformidade com o processo administrativo nº 45979-20.00/14-0. Celebrado em 30 de setembro de 2015.

T. RESCISÃO Nº 027/2015

PROCESSO Nº 45977-20.00/14-5

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 30 de Abril de 2015, o Contrato nº 498/2014 publicado em 22 de Outubro de 2014, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada LOCATÁRIA e POHL E GERACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.472.686/0001-89, com sede à Rua Sargento Nicolau Dias de Farias nº 310 - Bairro Tristeza - Porto Alegre/RS - CEP : 91.900-250, neste ato representada por LUAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 93.121.572/0001-00, com sede à Av. Wenceslau Escobar nº 948- Bairro Tristeza - Porto Alegre/RS - CEP : 91.900-000, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. LUIGI ANTÔNIO GERACE, portador da Carteira de Identidade nº 1010914164 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 457.220.130/72, doravante denominado LOCADOR, referente a locação do imóvel localizado à Rua Sargento Nicolau Dias de Farias nº 188, neste município, em razão de mútuo acordo, conforme Informações nº 012/2015 e nº 026/2015 do Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado - DCHE, às folhas 181 e 193, manifestação da Assessoria Jurídica às folhas 182 - verso e às folhas 197 - verso e ofício da empresa acostado às folhas 191, em conformidade com o processo administrativo nº 45977-20.00/14-5. Celebrado em 30 de setembro de 2015.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1531317

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução CES/RS nº 02/2015, de 21 de agosto de 2015, conforme pedido ratificado pelo Conselho Estadual de Saúde em 21 de agosto de 2015.

Porto Alegre, 29/09/2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CES/RS N. 02/2015

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012 e a Lei Estadual de nº 10.097/94 e,

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS se constitui na instância Estadual de Controle Social do SUS, de caráter deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de saúde;

Considerando as competências definidas no art. 8º da Lei 10.097/94, notadamente os incisos que seguem:

VIII - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

IX - acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde, no Estado do Rio Grande do Sul;

X - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar o Plano Estadual de Saúde, bem como acompanhar e avaliar sua execução;

XI - apreciar e aprovar a proposta do Plano Plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente;

Considerando a irregularidade no envio prévio do Plano Plurianual à Assembleia Legislativa do Estado, antes da deliberação do CES/RS, o que invariavelmente prejudica as prerrogativas legais deste Colegiado pela perda do objeto em análise;

Considerando as normas previstas na Lei Complementar n. 141/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Exigir que qualquer forma e/ou instrumento de formulação de estratégias de políticas públicas relacionado ao Sistema Único de Saúde seja primeiramente encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS – para deliberação de seu plenário.

Art. 2º – Exigir que o Governo do Estado aplique, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015

CÉLIA CHAVES
Presidente do CES/RS

Codigo: 1531320

Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: GABRIEL HAHN HENDLER - ME

Endereço: Rua Francisco Hipólito Rolim, 976,sl.02, centro

Tres Cachoeiras/RS

:CNPJ: 21.338.737/0001-99

Codigo: 1531321

A Vigilância em Saúde, por seu Setor de Vigilância Sanitária da 12ªCoordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Port. 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: CAROLINE HECKLER JUNK e Cia LTDA.

CNPJ: 21.118.653/0001 - 40

Endereço: Av. Independência, nº 1140 - sala 02

CEP: 97 940-000

Município: Salvador das Missões /RS

Processo Nº 091517 - 20.00 / 15-2

Autorização Nº 11/15

Codigo: 1531322